# 100º CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA O PROJETO: ***371 - Finep BioMC Ampliação da Infraestrutura do Centro Temático em Bioeconomia Florestal e Mudança do Clima - Embrapa Florestas - Convênio 01.25.0068.00 Ref.0931/24,*** GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO EDMUNDO GASTAL - FAPEG.

## 1. Contextualização

Contratação de **1 (UMA)** bolsa podendo ter a seguinte formação: Profissional com Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agronômica ou Ciências Agrárias, Engenharia Cartográfica ou áreas afins, e com mestrado em Ciências Agrárias ou áreas afins, com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

O período de concessão será de 12 (DOZE) meses.

Unidade vinculada ao projeto: Embrapa Florestas - CNPF - Colombo/PR

Localidade de atuação: Embrapa Florestas - CNPF - Colombo/PR

## 2. Justificativa

Visando apoiar as ações previstas no Projeto ***371 - Finep BioMC Ampliação da Infraestrutura do Centro Temático em Bioeconomia Florestal e Mudança do Clima - Embrapa Florestas - Convênio 01.25.0068.00 Ref.0931/24,*** **solicita-se a bolsa** para apoio técnico especializado. O projeto adquiriu com recursos Finep um conjunto de drones, sensores LiDAR, receptores GNSS e softwares para a Embrapa Florestas. Para que esses equipamentos sejam incorporados de forma segura, padronizada e reprodutível às atividades de pesquisa sobre métricas de carbono em sistemas produtivos florestais, é necessário estabelecer protocolos de uso que abranjam o planejamento das missões, a aquisição, o processamento e o controle de qualidade dos dados. Paralelamente, o avanço recente dos modelos fundacionais geoespaciais permite integrar esses dados a imagens orbitais e variáveis ambientais com menor dependência de grandes conjuntos de dados rotulados, o que demanda um estudo dedicado sobre sua aplicabilidade no contexto do projeto. A atuação de um bolsista durante 12 meses é essencial para conduzir essas duas frentes de forma sistemática. Para tanto, a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal – FAPEG concederá Bolsas de Estímulo à Inovação, em conformidade com o Manual de Normas da Embrapa - Bolsa de Estímulo à Inovação nº 01, de 18 de agosto de 2023 e o Acordo Geral de Parceria entre Fundações de Apoio e Embrapa.

## 3. Objetivo

Concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação, visando à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia de interesse da Embrapa.

## 4. Normas Gerais:

**4.1.** Compete aos coordenadores do Projeto orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista;

**4.2.** Os coordenadores do Projeto poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsista). Seguem algumas hipóteses:

a) Na hipótese de ser constatado que o beneficiário possui desempenho insuficiente para as atividades para as quais foi contratado para desenvolver;

b) Por qualquer circunstância considerada relevante;

c) A qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante notificação ao Líder do Projeto ou ao responsável por ele designado.

**4.3.** As informações referentes aos tipos, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I (Em conformidade com a Instrução de Serviço Conjunta GCPDI/GGNIT Nº 02/2023 de 11 de dezembro de 2023 – BCA 60 de 18/12/2023 – EMBRAPA).

**4.4.** Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas no plano de trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano individual de trabalho.

**4.5.** A FAPEG compromete-se a contratar, de forma direta ou indireta, seguro de acidentes pessoais em favor do bolsista, custeado pelo projeto ou, na ausência de rubrica específica para essa finalidade, pelo próprio beneficiário. O seguro deverá cobrir os eventos de morte acidental, morte natural, invalidez por doença e invalidez por acidente, sendo obrigatória a indicação do número da apólice no Termo de Compromisso do Bolsista.

## 5. Período de Concessão

**5.1.** O prazo de concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação será de 12 (DOZE) meses, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, não podendo ser superior ao prazo de execução do projeto;

**5.2.** De acordo com a vigência final do projeto e disponibilidade orçamentária é vedada a concessão de forma permanente para o mesmo beneficiário, caracterizada quando a concessão do benefício ocorrer pelo prazo superior a 05(cinco) anos, contínuos ou não.

## 6. Inscrição

**6.1.** Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário acostado no site https://www.fapeg.org.br/ com suas informações curriculares e apresentar o Currículo Lattes até as **23h59 do dia 08/12/2026.**

**6.2.** O formulário consta os seguintes campos:

a) Dados pessoais (nome completo data de nascimento, estado civil, RG, CPF, endereço, telefones de contato e e-mail);
b) Formação acadêmica (nome do curso, instituição, ano);
c) Atuação profissional (instituição, local, cargo, mês/ano de início e término do trabalho, tipo de vínculo institucional e atividades desenvolvidas);
d) Projetos de pesquisa (se for o caso): título, local onde o trabalho foi desenvolvido, coordenador e instituições, mês/ano de início e término de sua participação.

**6.3.** As informações incluídas nos formulários são de responsabilidade do candidato.

**6.4.** Dúvidas referentes a esta chamada de seleção deverão ser encaminhadas por e-mail para compras@fapeg.org.br e/ou gerenciaoperacional@fapeg.org.br com o **assunto Dúvidas de seleção de bolsista nº 100/2026.**

## 7. Seleção

**7.1.** O processo de seleção será feito através de análise qualitativa das informações curriculares submetidas à chamada.

**7.2.** Os candidatos serão avaliados pelo coordenador do projeto e classificados segundo a adequação aos requisitos obrigatórios e desejáveis para as respectivas vagas (Anexo I).

**7.3.** Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por no mínimo, 02(dois) avaliadores, sendo um deles o coordenador do projeto e a segunda pessoa por ele indicada, profissional apto a avaliar o candidato. Cada avaliador fará a avaliação para cada candidato, separadamente através de um relatório elaborado para tais fins e posteriormente encaminhado a Fundação.

**7.4.** Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista, será solicitado apresentar documentos que comprovem as informações contidas no formulário de inscrição, tais

como: diplomas, declarações dos trabalhos/projetos desenvolvidos, relatórios dos quais participou, artigos científicos, contratos e documentos similares que descrevam as atividades e os serviços desenvolvidos, entre outros.

## 8. Entrevista

**8.1.** As entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do projeto, entre outros.

**8.2.** A entrevista será realizada com 02 (dois) entrevistadores, sendo o coordenador do projeto e a outra indicada para avaliar os critérios de seleção no item 7.3.

**8.3.** O local da entrevista e horário serão divulgados no site da FAPEG e enviado para o e- mail do candidato.

## 9. Resultado da entrevista

A relação dos candidatos selecionados para a vaga será divulgada no site da FAPEG https://www.fapeg.org.br até 15 (quinze) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado conforme a necessidade do coordenador do projeto.

## 10. Implementação das Bolsas

**10.1.** O respectivo selecionado receberá e-mail da FAPEG, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.

**10.2.** Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da FAPEG, os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
b) Currículo Lattes;
c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Ficha de inscrição preenchido (disponível no site);

***OBS: O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada***

**10.3.** Após a emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEG, será enviado ao bolsista por e-mail, que deverá assiná-lo e devolver uma via à FAPEG.

**10.4.** O início das atividades somente poderá ocorrer após o cumprimento de todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

**10.5.** Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

## 11. Cancelamento da Concessão

**11.1.** A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEG a pedido dos Coordenadores do Projeto, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

**11.2.** Será considerado inadimplente o beneficiário de Bolsa de estímulo à inovação que:

a) Deixar de atender as regras previstas na presente Norma ou no Termo de Outorga da Bolsa (Termo de Compromisso de Bolsa);
b) Não entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios das atividades desenvolvidas.

**11.3.** As bolsas concedidas poderão ser canceladas, nas seguintes hipóteses:

a) Caso o bolsista se torne inadimplente com suas obrigações nos termos;
b) A pedido do líder do projeto ou do responsável por ele designado, na hipótese de ser constatado do beneficiário desempenho insuficiente ou por outras circunstâncias consideradas relevantes;
c) A qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante notificação ao líder do projeto ou responsável por ele designado.

## 12. Relatórios para acompanhamento das atividades

**12.1.** O acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado compete ao Líder do Projeto ou responsável por ele indicado, mediante a entrega, pelo bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas previstos no respectivo Plano Individual de Trabalho.

**12.2.** Se o líder do projeto ou o responsável por ele designado, em virtude da avaliação dos relatórios, verificar que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a concessão do beneficiário, deverá informar, de forma fundamentada, à Fundação de Apoio, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para o devido cancelamento da concessão do benefício

Pelotas, 23 de novembro de 2026.

Cibele Dittgen Cavalheiro

Assinado de forma digital por Cibele Dittgen Cavalheiro
Dados: 2026.11.23 09:04:24 -03'00'

Cibele Dittgen Cavalheiro
Supervisora Setor de Compras/Licitações
e Recursos Humanos

gov.br
Documento assinado digitalmente
KELI DE PAULA BRASIL
Data: 23/11/2026 09:29:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Keli de Paula Brasil
Assistente Administrativa
Setor de Compras/Licitações
e Recursos Humanos

1. **Anexos**

1.2. ANEXO I – Planilha de disponibilidade de bolsas:

| UNIDADE VINCULADA AO PROJETO | VIGÊNCIA ESTIMADA | QT. | LOCAL DE ATUAÇÃO | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS | VALOR DA BOLSA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Embrapa Florestas - CNPF - Colombo/PR | 12 (DOZE) meses | 1 (UMA) bolsa | Embrapa Florestas - CNPF - Colombo/PR | 40h semanais | **Requisitos obrigatórios:**<br>- Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agronômica ou Ciências Agrárias, Engenharia Cartográfica ou áreas afins, e com mestrado em Ciências Agrárias ou áreas afins.<br>**Requisitos desejáveis (analisados no currículo):**<br>- Experiência em ferramentas de inteligência artificial;<br>- Conhecimento em aprendizado profundo, transformers e modelos fundacionais geoespaciais aplicados a dados de sensoriamento remoto;<br>- Conhecimento de linguagem de programação computacional, preferencialmente Python, voltada para análise de dados espaciais;<br>- Conhecimento em processamento de imagens orbitais e obtidas por drones, nuvens de pontos LiDAR e dados GNSS, e uso de sistemas de informação geográfica (SIG); | R$ 5.200,00 (mensal) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | - Experiência na operação de drones (RPA) e de receptores GNSS em levantamentos de campo;<br><br>- Experiência na elaboração de relatórios técnicos, artigos científicos e organização de bases de dados locais e externas;<br><br>- Conhecimento intermediário de língua inglesa para leitura e escrita técnica. | |
| | | | | | **Requisitos desejáveis (analisados na entrevista):**<br><br>Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima. | |
| | | | | | **Atividades a serem desenvolvidas:**<br><br>- Elaborar e testar protocolos de uso dos equipamentos adquiridos com recursos Finep (drones com sensores multiespectral e LiDAR, receptores GNSS e softwares associados), contemplando o planejamento e a execução de voos, o levantamento de pontos de controle, o processamento dos dados e o controle de qualidade dos produtos gerados. Documentar os protocolos na forma de manuais técnicos;<br><br>- Realizar estudo sobre o uso de modelos fundacionais geoespaciais, incluindo o levantamento do estado da arte, a seleção e avaliação de modelos disponíveis e testes de aplicação na integração de dados de drone, imagens orbitais e variáveis ambientais para a estimativa de métricas de carbono em sistemas produtivos florestais; | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | - Elaborar relatórios técnicos e contribuir na redação de publicações científicas com base nos resultados obtidos. | |